



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB.**

**PROCESSO Nº 00200.007428/2014-31**

**CONTRATO Nº 154/2015**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB**, CNPJ nº 00.038.174/0001-43 com sede no Campus Universidade Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.910-900, telefax nº (61) 3107-0254, neste ato representada pela sua Reitora, Senhora **MÁRCIA ABRAHÃO MOURA**, portadora do CPF nº 334.590.531-00, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2015, objeto da Dispensa de Licitação nº 30/2015, com fundamento no art.24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consoante consta do Processo nº 00200.007428/2014-31, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como a supressão de serviços, conforme subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência fica prorrogado até **20 de agosto de 2020**, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**Subcláusula Segunda** – A supressão de serviços de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de **74,72%** do valor atualizado do Contrato, perfazendo o valor de **R\$ 209.223,00 (duzentos e nove mil duzentos e vinte e três reais)**.

**Subcláusula Terceira** – Em decorrência dessa supressão, o quadro da Cláusula Quarta do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

CURSO PRESENCIAL REGULAR					
TURMAS	MÓDULO/NÍVEIS	CARGA HORÁRIA ANUAL	CUSTOS		
			HORA/AULA	01 NÍVEL	02 NÍVEIS
1	AVANÇADO 1 e 2	108	R\$ 163,83	R\$ 8.846,82	R\$ 17.693,64
2	AVANÇADO 1 e 2	108	R\$ 163,83	R\$ 8.846,82	R\$ 17.693,64
3	AVANÇADO 1 e 2	108	R\$ 163,83	R\$ 8.846,82	R\$ 17.693,64
4	AVANÇADO 1 e 2	108	R\$ 163,83	R\$ 8.846,82	R\$ 17.693,64
TOTAL - VALOR ANUAL		432			R\$ 70.774,56



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas no valor de **R\$ 70.774,56 (setenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, correrão à conta PTRES: 085466; Natureza da Despesa: 339139 e Nota de Empenho: 2019NE801691, de 24 de julho de 2019.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

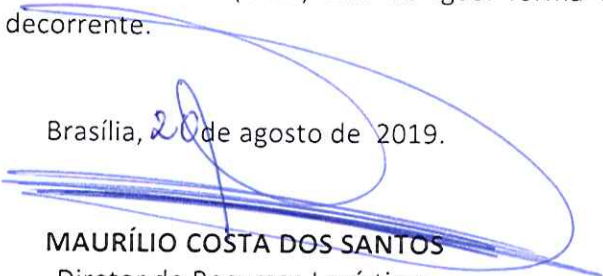
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 20 de agosto de 2019.

  
**MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

  
**MÁRCIA ABRAHÃO MOURA**  
Reitora da Fundação Universidade de Brasília – FUB/UnB

